



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Edital nº
01/2022 CARINHANHA
-BAHIA - Lei Municipal
Nº. 1.357/2022, de 14
de setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A
ADOÇÃO DE CRITÉRIOS
TÉCNICOS DE MÉRITO
E DESEMPENHO E DE
PARTICIPAÇÃO DA
COMUNIDADE ESCOLAR
PARA A ESCOLHA DE
DIRETOR E VICE-
DIRETOR DAS
INSTITUIÇÕES DE
ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO
DE CARINHANHA,
BAHIA.**

EDITAL

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS
TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E
DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE
ESCOLAR PARA A ESCOLHA DE DIRETOR
E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE CARINHANHA-BAHIA.**



CARINHANHA, BA
2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL N.º 01/2022

PROCESSO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA, BAHIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, resolve, por meio do presente instrumento, estabelecer datas, normas e os procedimentos acerca da realização das Eleições para escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Carinhanha-Bahia, conforme as disposições:

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Edital estabelece, nos termos do artigo 57 da Lei Municipal nº 1.139/2011, e do inciso I, § 1º, do art. 14 da Lei Federal no 14.113/2020 e a Lei Municipal 1.357/2022 que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Bahia, bem como trata da eleição de gestores pela Comunidade Escolar, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social.

EMPRESA POWER LINK, CNPJ: 06.890.194.0001-24, Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas, Bahia, CEP: 46.500.00 – FONE: (77) 99977-1126/(77) 3473-1761.
E-MAIL: contatosdegabriel@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.2 - A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 249 da Constituição do Estado da Bahia, será exercido na forma do presente Edital, com vistas à observância dos seguintes preceitos:

1.2.1 – transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros;

1.2.2 - respeito à organização dos segmentos da comunidade escolar;

1.2.3 - autonomia político-pedagógica e administrativa;

1.2.4 - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados;

1.2.5 - garantia da descentralização do processo educacional; e

1.2.6 - valorização dos profissionais da educação.

1.3 - As Instituições de Ensino da Educação Básica deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática, compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar.

1.4 - O Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá, por meio de decreto, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo com a finalidade de monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

1.5 - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 6 (seis) pessoas, representantes dos seguintes segmentos:

1.5.1 - dois representantes do órgão municipal de educação, devendo um representante pertencer a área pedagógica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- 1.5.2 - um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
- 1.5.3 - um representante do Conselho Municipal de Educação;
- 1.5.4 - um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- 1.5.5 - um representante da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Carinhanha-Bahia.
- 1.6 - Os representantes de que tratam os 1.1.1 e 1.1.4, serão indicados pelas respectivas instituições para cada processo seletivo realizado, não havendo impedimento para que uma comissão nomeada participe de mais de um processo seletivo.
- 1.7 - A comissão será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.
- 1.8 - Todo estabelecimento de ensino público municipal está sujeito à supervisão do (a) Prefeito (a) Municipal e do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
- 1.9 - O processo de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas, nos termos da segunda parte do inciso I, § 1º, do art. 14 da Lei Federal no 14.113/2020, e compreende:
- 1.9.1 - seleção prévia em avaliação de mérito e desempenho;
- 1.9.2 - escolha realizada com a participação da comunidade escolar, por meio de votação direta, dentre os candidatos aprovados na primeira fase.
- 1.9.3 - São atribuições do gestor escolar:
- 1.9.3.1 - coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria;
- 1.9.3.2 - incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- 1.9.3.3 - estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola;
- 1.9.3.4 - assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série/ano, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas;
- 1.9.3.5 - garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos Profissionais do Magistério (regentes e coordenadores pedagógicos) e seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo em unidades didáticas;
- 1.9.3.6 - acompanhar as reuniões de atividades complementares AC, avaliando os resultados do processo de ensino e de aprendizagem, adotando, quando necessário, medidas de intervenção;
- 1.9.3.7 - articular-se com as Coordenadorias Regionais e setores da SEMEC na busca de apoio técnico-pedagógico, socioeducativo e administrativo, visando elevar a produtividade do ensino e da aprendizagem;
- 1.9.3.8 - acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios;
- 1.9.3.9 - assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido no Regimento Escolar;
- 1.9.3.10 - monitorar a rotina da sala de aula através da atuação do Coordenador Pedagógico;
- 1.9.3.11 - assegurar um ambiente escolar propício, estabelecendo as condições favoráveis para a educação inclusiva de forma produtiva e cidadã;
- 1.9.3.12 - identificar as ameaças e fraquezas da Instituição de Ensino, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.9.3.13 - acompanhar a execução dos projetos em parcerias com outras instituições, adequando-os à realidade da sua escola. Identificar necessidades e acionar mecanismos, a fim de proporcionar um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento da escola;

1.9.3.14 - assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da escola;

1.9.3.15 - otimizar o uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações e dos equipamentos;

1.9.3.16 - suprir a escola com materiais adequados, que permitam ao Profissional do Magistério e aos alunos desenvolverem atividades curriculares diversificadas;

1.9.3.17 - promover campanhas, projetos e outras atividades para conscientização da comunidade escolar e local de preservação e conservação da escola;

1.9.3.18 - coordenar a elaboração e implementação do Regimento Escolar;

1.9.3.19 - gerenciar o funcionamento da escola em parceria com o Conselho Escolar, zelando pelo cumprimento do Regimento Escolar, observando a legislação vigente, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino;

1.9.3.20 - garantir o alcance dos objetivos da escola, identificando obstáculos, reconhecendo sua natureza e buscando soluções adequadas;

1.9.3.21 - desenvolver as ações educativas pertinentes a cada segmento de ensino, de acordo com as normas e diretrizes do Conselho Municipal de Educação;

1.9.3.22 - elaborar e programar o Plano da Gestão Escolar alinhado ao PDE, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, discutindo com a comunidade escolar e incorporando as contribuições;

1.9.3.23 - administrar a utilização dos espaços físicos da Instituição de Ensino e o uso dos recursos disponíveis, para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, salas de leitura, laboratório de tecnologias, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.9.3.24 - administrar, otimizando os recursos financeiros, conforme os procedimentos e rotinas de execução orçamentária e financeira, determinados pelas fontes de repasses, acompanhando e monitorando as despesas e o fluxo de caixa;

1.9.3.25 - organizar coletivamente as rotinas da escola e acompanhar o seu cumprimento;

1.9.3.26 - estimular a formação de organizações estudantis, atividades esportivas, artísticas e culturais na Instituição de Ensino;

1.9.3.27 - aplicar instrumentos de registro de matrícula e de acompanhamento da movimentação escolar do alunado, sistematizando os dados e emitindo relatórios;

1.9.3.28 - monitorar o desenvolvimento das ações gerenciais, em parceria com o Conselho Escolar, com vistas a identificação dos resultados, propondo as intervenções necessárias;

1.9.3.29 - promover a construção do PDE, bem como a sua execução e replanejamento, através de um trabalho coletivo em parceria com o Conselho Escolar, mediante processo de análise dos resultados e proposições adequadas;

1.9.3.30 - adotar estratégias gerenciais que favoreçam a prevenção de problemas na Instituição de Ensino;

1.9.3.31 - gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;

1.9.3.32 - proporcionar um ambiente que permita à escola cumprir sua missão, objetivos e metas, fundamentadas nos seus valores, supervisionando o funcionamento e a manutenção dos diversos recursos de infraestrutura;

1.9.3.33 - possibilitar o bom funcionamento da escola através do estabelecimento de normas regulamentadas no Regimento Escolar, favorecendo a melhoria da qualidade do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- 1.9.3.34 - promover o envolvimento da comunidade escolar, fazendo uso da liderança e dos meios de comunicação disponíveis, com base na cooperação e compromisso, favorecendo a qualidade das relações interpessoais;
- 1.9.3.35 - manter o fluxo de informações atualizado e regular entre a direção, os Profissionais do Magistério, pais e a comunidade;
- 1.9.3.36 - coordenar as ações socioeducativas desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 1.9.3.37 - assegurar visibilidade às ações da Instituição de Ensino;
- 1.9.3.38 - socializar os resultados das ações gerenciais, reconhecendo os níveis de avanço e dificuldades da escola;
- 1.9.3.39 - expressar confiança na capacidade de eficácia da escola;
- 1.9.3.40 - promover o envolvimento dos pais na gestão da escola, em atividades educacionais e sociais, incentivando e apoiando a criação das associações de pais e as iniciativas do Conselho Escolar;
- 1.9.3.41 - estimular a participação dos pais na educação dos filhos, envolvendo-os no acompanhamento do desempenho dos alunos e fortalecendo o relacionamento entre pais e Profissional do Magistério;
- 1.9.3.42 - administrar os programas compensatórios direcionados ao aluno e à família de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos promotores;
- 1.9.3.43 - manter comunicação frequente com os pais, mediante o repasse de informações sobre o processo educativo, normas e orientações do funcionamento da escola;
- 1.9.3.44 - viabilizar a integração entre a escola e a comunidade, criando e monitorando projetos em parceria com as diversas organizações, visando apoio às atividades educacionais, sociais, culturais e de lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

1.9.3.45 - maximizar a atuação da comunidade junto à escola, identificando os recursos e sendo hábil nas relações com os seus diversos segmentos;

1.9.3.46 - promover campanhas educativas e projetos com temas que despertem o interesse da comunidade escolar;

1.9.3.47 - oportunizar e facilitar o acesso a programas de aperfeiçoamento profissional para os recursos humanos da escola;

1.9.3.48 - identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos da escola, estabelecendo estratégias de intervenção em articulação com a SEMEC;

1.9.3.49 - identificar e otimizar o potencial dos recursos humanos da escola, assegurando a integração e adotando uma postura participativa nas ações de planejamento e execução das atividades curriculares;

1.9.3.50 - proporcionar ao Profissional do Magistério momentos de auto avaliação, pesquisa, experimentos, debates e reflexão da prática pedagógica em uma perspectiva crítico reflexiva; e

1.9.3.51 - promover a efetividade do processo de avaliação de desempenho do grupo magistério, junto ao Conselho Escolar;

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1 - as inscrições estarão abertas gratuitamente a partir das 8h do dia 10 de dezembro de 2022 até as 23h59min do dia 13 de dezembro de 2022 através do link https://docs.google.com/forms/d/1EUTAey5tRyITrxpPGQQADeTncbdcBpJtS2ct4F_H8uc/edit formulário (ANEXO I).

2.1.1 A inscrição deverá conter todos os requisitos solicitados;

2.1.2 Não será aceito inscrições fora da data prevista no edital;

2.1.3 O candidato que fizer duas inscrições, será válida a última que o candidato fez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- 2.1.4 A inscrição incompleta não é de responsabilidade da empresa, para homologação;
- 2.1.5 A confirmação da inscrição será pelo e-mail do candidato descrito no link de inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS

3.1 No processo de qualificação para Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar:

3.1.1 Ser servidor público estável, ocupante do cargo de provimentos efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor;

3.1.2 Detentor de Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

3.2 - Os candidatos deverão ainda se enquadrar nos seguintes critérios:

3.2.1 - ser profissional do magistério, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na rede municipal de ensino;

3.2.2 - estar lotado ou ter prestado serviços por pelo menos 02 (dois) anos na instituição de ensino onde deseja concorrer à vaga;

3.2.3 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 02 (dois) anos que antecede a data de publicação do edital do processo seletivo;

3.2.4 - não estar respondendo processo disciplinar até a data de inscrição no processo de qualificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- 3.2.5 - estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- 3.2.6 - ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;
- 3.2.7 - não ser servidor aposentado ou estar em processo de aposentadoria;
- 3.2.8 - não ter contra si sentença condenatória transitada em julgado por violência doméstica ou feminicídio, ou esteja respondendo por esses crimes.
- 3.2.9 - não ter cometido desvio de recursos financeiros provenientes dos programas de atividades agregadas ao PDDE escola, bem como a utilização de bem público em proveito particular, o que caracteriza improbidade administrativa.
- 3.3 - Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino.
- 3.4 - A qualificação prévia para o exercício das Funções de Diretor e Vice- Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
- 3.4.1 - prova escrita eliminatória, conforme critérios estabelecidos nesse Edital; (Anexo II)
- 3.4.2 - prova de títulos, conforme critérios de pontuação estabelecidos nesse Edital; (Anexo III)
- 3.4.3 - apresentação do plano de gestão à banca examinadora estabelecido nesse Edital; (Anexo IV)
- 3.4.4 - A aplicação de prova escrita em caráter eliminatório, deverá ser realizada por empresa ou profissional contratado exclusivamente para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

3.4.5 - A banca examinadora de que trata o item 3.4.3, será organizada pelo empresa contratada, sendo composta por profissionais de notório saber que não tenham vínculo com o Poder Executivo Municipal.

3.5 - Os servidores aprovados na prova escrita, serão convocados para apresentarem os títulos, bem como o Plano de Trabalho à Comissão, no prazo e forma previstos nesse Edital de chamamento.

3.5.1 - O Plano de Trabalho deve conter objetivos e metas claras, com prazo para execução e conclusão durante a sua gestão, devendo conter diagnóstico gerencial da Instituição, contendo número de alunos por turma, distorção idade série, dados de pessoal, levantamento patrimonial, dados acadêmicos da Instituição nos 3 (três) exercícios anteriores e dados financeiros dos recursos recebidos pela instituição de ensino.

3.5.2 - É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, referido no parágrafo anterior.

3.6 - Finalizada a fase de qualificação por critérios de mérito e desempenho, observando as etapas desse Edital, todos os candidatos aprovados deverão organizar sua chapa composta por Diretor e Vice-Diretor e se inscrever presencialmente no Polo Educacional Dona Carmen, das 8h às 12h. e das 14h às 17h. na data prevista no edital do processo eleitoral.

3.7 - não havendo aprovados, a Administração nomeará os gestores observando os critérios e requisitos previstos na Lei nº. 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, até que haja nova processo de seleção com critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação da comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

4. DA COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 - Para os efeitos desse Edital, especialmente no que tange à habilitação como eleitor, entende-se por comunidade escolar das escolas públicas, conforme sua tipologia:

4.2 - estudantes matriculados nas instituições educacionais da rede pública, com idade mínima de 13 (treze) anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

4.3 - estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;

4.4 - mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

4.5 - integrantes efetivos da carreira do Magistério Público em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;

4.6 - servidores contratados temporariamente pela Secretaria Municipal de Educação em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestre.

4.7 - Os grupos integrantes da comunidade escolar organizam-se em dois conjuntos compostos, respectivamente, por aqueles descritos nos incisos de 4.1 a 4.3 e aqueles constantes nos incisos de 4.4 e 4.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVOS

5.1 Edital para a escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha- Bahia 2022

ETAPAS	DATAS
Publicação do decreto da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha.	23 a 25 de Novembro de 2022
Contratação da Empresa que executará o processo seletivo da escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha.	07/08 de Dezembro de 2022
Publicação no Diário Oficial da Portaria de Comissão do Processo Eleitoral da SEMEC e das escolas / Homologação e publicação no Diário Oficial da Comissão escolar para a Eleição de escolha de diretor e vice diretor.	Dezembro de 2022
Envio de comunicado aos pais dos alunos pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral de escolha de diretor e vice diretor da escola.	Dezembro de 2022
Divulgação do Edital do processo de critérios de desempenho.	09 de Dezembro de 2022
Divulgação do Edital do processo eleitoral nas escolas.	Dezembro de 2022
Período de inscrição.	10 a 13 de Dezembro de 2022
Homologação das inscrições.	15 de Dezembro
Aplicação da Prova.	05 de Janeiro de 2023
Resultado Classificatória da Prova escrita.	06 de Janeiro de 2023
Interposição de recurso contra o resultado da prova classificatória.	06 e 07 de Janeiro de 2023
Resultado da interposição do recurso da prova classificatória.	11 de Janeiro de 2023
Entrega de títulos e plano de trabalho.	12 de Janeiro de 2023
Divulgação dos resultados de titulação dos concorrentes.	13 de Janeiro de 2023
Publicação da Banca examinadora do Plano de Trabalho no diário Oficial.	13 de Janeiro de 2023
Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho.	17 de Janeiro de 2023
Inscrição da Chapa de Eleição.	17 de Janeiro de 2023
Impugnação das Chapas Concorrentes.	18 e 19 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Resultados do registro das Candidaturas.	19 de Janeiro de 2023
Mobilização nas escolas pelos candidatos.	A partir de 02 de Dezembro de 2022
Credenciamento dos fiscais pela Comissão Eleitoral para acompanhamento das Chapas de Candidaturas de votação e apuração dos votos.	26 de Janeiro de 2023
Data da votação das Chapas dos Candidatos –	27 de Janeiro de 2023
HORÁRIO DE VOTAÇÃO: Abertura às 8h. Encerramento às 14h. Local: Em cada escola onde houver o processo de eleição.	
APURAÇÃO DOS VOTOS Das 14h às 17h. Lavar Ata do resultado e assiná-la: 17h.	27 de Janeiro de 2023
Encaminhar o resultado à Comissão Eleitoral da Secretaria de Educação após o término da apuração.	27 de Janeiro de 2023
Divulgação do resultado dos Candidatos eleitos através de decreto no Diário Oficial da Prefeitura.	30 de Janeiro de 2023
Posse dos diretores e vice diretores e publicação no Diário Oficial.	31 de Janeiro de 2023
*CASO HAJA REJEIÇÃO – INSTAURARÁ NO PRAZO DE 15 DIAS, O NOVO PROCESSO DE ELEIÇÃO APÓS A DATA DO RESULTADO, SOMENTE NA ESCOLA QUE OCORRER O ATO CITADO.	
Publicação do novo edital com o procedimento da nova eleição	14 de fevereiro de 2023
Prazo máximo para encerramento do novo processo eleitoral	28 de fevereiro de 2023

6. DA ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA

6.1 - A administração do estabelecimento de ensino será exercida por uma Equipe Diretiva (ED), composta por Diretor e Vice-Diretor, que deverá atuar de forma integrada e em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e com as orientações e as definições da mantenedora e de acordo com a legislação educacional vigente.

7. DO PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA POWER LINK, CNPJ: 06.890.194.0001-24, Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas, Bahia, CEP: 46.500.00 – FONE: (77) 99977-1126/(77) 3473-1761.
E-MAIL: contatosdegabriel@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

7.1 - O período de administração do Diretor será de 3 (três) anos, sendo permitidas, em mandatos consecutivos, até 1 (uma) recondução para o mesmo cargo.

8. DA VACÂNCIA

8.1 - A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão escolar, renúncia, pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou destituição motivada da função, assegurado o direito de defesa.

8.2 - Ocorrendo vacância da função de Diretor antes do término do mandato, caberá ao Primeiro Vice-Diretor assumir interinamente essa função.

8.3 - Ocorrendo vacância da vice direção, caberá ao (à) Secretário (a) nomear o substituto, observando os critérios e requisitos previstos neste Edital.

8.4 - Ocorrendo vacância de toda a direção antes do fim de mandato caberá ao (à) Secretário (a) nomear os substitutos até nova eleição.

9. DA DESTITUIÇÃO

9.1 - A destituição do Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar poderá ocorrer motivadamente, por meio de ato do chefe do executivo municipal, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 - a pedido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ressalvado caso extraordinário;

9.1.2 - por fechamento da unidade municipal de ensino;

9.1.3 - inaptidão permanente, por motivo de saúde, para o exercício da função;

9.1.4 - aposentadoria ou morte;

9.1.5 - cometimento de infrações administrativas, ato de improbidade administrativa ou crime, apurados mediante processo de administrativo disciplinar;

9.1.6 - por deliberação em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, convocada pelo Conselho Escolar para esse fim específico, a partir de requerimento encaminhado a ele,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

com assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos membros de cada segmento da comunidade escolar, ou de 50% (cinquenta por cento) dos membros do segmento pais.

9.1.7- A Secretária Municipal da Educação e a Comissão do PAD, no caso do inciso 9.1.5, poderá determinar o afastamento do sindicado durante a realização dos trabalhos, oportunizando-lhe o retorno às funções caso a decisão da sindicância não seja pela destituição.

9.1.8 - No período de afastamento de que trata o item 9.1.1, responderá pela direção da escola o Vice-Diretor ou, caso também esteja afastado, serão os membros indicados pelo Secretário Municipal da Educação.

9.1.9- A assembleia de que trata o item 9.1.6 deverá ser convocada pelo Conselho Escolar em 15 (quinze) dias, contados do recebimento do requerimento.

9.1.10 - Para instalação da assembleia geral da comunidade escolar a que se refere o item 9.1.2, o quórum mínimo deverá ser de 50% (cinquenta por cento) mais um do número de votantes de cada segmento.

9.1.11- Na assembleia de que trata o 9.1.2, será assegurado o direito de defesa à direção e, na aferição do resultado da votação, que ocorrerá mediante voto secreto, observar-se-á a proporcionalidade prevista no item 9.1.10.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Cabe a Secretária Municipal de Educação, a designação de um Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar em conformidade com os requisitos elencados neste Edital, até que haja um novo processo de seleção e eleição, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - inexistência de candidatos inscritos;

10.1.2 - na criação de nova Instituição de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

10.1.3 - Cabe ao Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar, apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua designação, o seu Plano de Trabalho para o órgão municipal de educação, que deverá apresentar parecer referente ao mesmo.

10.2 - Os atuais mandatos serão prorrogados até a data da posse da próxima gestão.

10.3 - Às diretorias eleitas se aplicam todas as outras disposições deste Edital.

10.4 - Este Edital será regulamentada no que couber pelo chefe do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal 14.113/2020, bem como para atender casos omissos.

10.5 - No Caso de empate no resultado do processo seletivo, considerará o candidato que:

I - tenha maior carga horária de estudo na área da educação nos últimos dois (02) anos através de comprovação mediante apresentação dos certificados;

II - que tenha maior tempo de experiência em gestão escola;

III - maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.

10. 6- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Carinhanha-Bahia, 09 de dezembro de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO I

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

OU PELO LINK:

https://docs.google.com/forms/d/1EUTAey5tRyITrxpPGQOAdTncbdcnPJtS2ct4F_H8uc/edit

***A confirmação da inscrição será pelo e-mail do candidato, no momento da inscrição.**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ESCOLAR: _____

1. DADOS PESSOAIS DO DIRETOR(A):

I. Nome Completo: _____

II. Matrícula: _____

III. Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

IV. Estado Civil: _____ CPF: _____

V. RG: _____ Órgão Expedidor: _____

VI. Endereço: _____

Nº _____ CEP: _____ Telefone: _____

VII. E-Mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS DO DIRETOR(A):

I. CURSO DE GRADUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

() Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia.

() Especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas.

() Mestrado.

() Doutorado.

3. DADOS COMPLEMENTARES:

- Profissional do magistério, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na rede municipal de ensino:

SIM () NÃO ()

- Lotado ou ter prestado serviços por pelo menos 02 (dois) anos na instituição de ensino onde deseja concorrer à vaga:

SIM () NÃO ()

- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 02 (dois) anos que antecede a data de publicação deste edital:

SIM () NÃO ()

- Não estar respondendo processo disciplinar até a data de inscrição no processo de qualificação:

SIM () NÃO ()

- Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino:

SIM () NÃO ()

- Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino:

SIM () NÃO ()

- Não ser servidor aposentado ou estar em processo de aposentadoria:

SIM () NÃO ()

- Não ter contra si sentença condenatória transitada em julgado por violência doméstica ou feminicídio, ou esteja respondendo por esses crimes:

SIM () NÃO ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO II

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

DA PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA

1. Disposições Gerais:

- I. A prova terá caráter classificatório.
- II. O concorrente deverá comparecer ao local da prova portando RG ou documento comprobatório com fotografia, caneta Bic preta, máscara (uso Obrigatório) e gel;
- III. A prova terá de 40 (quarenta questões) de caráter educacional conforme os fundamentos teóricos abordados abaixo;
- IV. A classificação será mediante resultado correspondente a 51% do total de perguntas a serem requisitadas;
- V. A prova será aplicada:
 - a) **Data:** no dia 05 de janeiro de 2023
 - b) **Local:** Polo Educacional Dona Carmen
 - c) **Horário de início:** 8:00h00min.
 - d) **Horário de término:** 12h00min.
- VI. O RESULTADO DA PROVA SERÁ DE ACORDO O CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DO EDITAL.

Não será permitido:

- ✓ Não será permitido a entrada de pessoas no local da prova durante a aplicação;
- ✓ Uso de celular, onde o mesmo será solicitado pela organizadora na entrada do concorrente à sala de prova;
- ✓ Não será permitido a saída do concorrente antes do horário demarcado para tal, que será uma hora depois do início da mesma;
- ✓ Não será permitido conversas paralelas no decorrer da prova;

Fundamentos Teóricos

1. A gestão do espaço educacional
2. Novos paradigmas educacionais
3. Participação da comunidade na gestão escolar
4. Novos caminhos para profissionais da educação
5. Gestão contemporânea: sistemas, escolas e projetos
6. Políticas educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

7. A gestão enquanto uma ação integrada e democrática
8. Teorias da administração
9. Uma nova perspectiva da gestão de sistemas educacionais
10. Princípios e concepções de gestão escolar
11. A gestão futura da escola e de projetos desenvolvidos em espaços não formais
12. Planejamento institucional.

Fundamentos teóricos

- VASCONCELLOS, Maria de Nazareth Machado de Barros, Gestão de Sistemas educacionais. Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos. Curitiba, IESDE Brasil. S.A. 2009. 116p.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun.
- LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 4. ed. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.
- Lei Municipal nº. 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022.
- LIBÂNEO, Carlos Libâneo. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA ESCOLA Teoria e Prática. José Carlos Libâneo. Editora Alternativa. 1ª edição: 2001. 5ª edição: 2004
- Lück. Heloísa. Liderança em Gestão Escolar. Série Cadernos de Gestão – Vol. IV. Editora: Vozes.
- HORA, Dinair Leal da. Gestão Democrática na Escola. Dinair Leal da Hora. 1ª edição (19 outubro 2016) Editora: Papirus Editora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO III

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

- A CERTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS, DEIXARÃO APTOS OS CANDIDATO A CONCORREREM A PRÓXIMA ETAPA CONFORME O EDITAL.
- A ENTREGA DOS TÍTULOS SERÁ NO POLO EDUCACIONAL DONA CARMEN, DAS 8H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. NA DATA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL.

PROVA DE TÍTULOS

CERTIFICADOS
DIPLOMA DE PEDAGOGIA, RECONHECIDO PELO MEC.
DIPLOMA EM LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC.
CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU, CONCLUÍDA EM GESTÃO ESCOLAR, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 360 HORAS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.
DIPLOMA DE MESTRADO RECONHECIDO PELO MEC.
DIPLOMA DE DOUTORADO RECONHECIDO PELO MEC.
CURSOS NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR, RECONHECIDO PELO MEC, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS.
DECLARAÇÃO DE CARGO EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR.
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ASSINADA PELO CONCORRENTE.
DECLARAÇÃO NADA CONSTA ASSINADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONSTANDO LOTAÇÃO OU TER PRESTADO SERVIÇOS POR PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ONDE DESEJA CONCORRER À VAGA.
DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL NADA CONSTA ASSINADA PELO GESTOR CONSTANDO NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES NO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS QUE ANTECEDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.
DECLARAÇÃO NADA CONSTA ASSINADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONSTANDO NÃO ESTAR RESPONDENDO PROCESSO DISCIPLINAR ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

QUALIFICAÇÃO.
DECLARAÇÃO ASSINADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONSTANDO ESTAR EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DECLARAÇÃO ASSINADA CONSTANDO TER DISPONIBILIDADE DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO A UNIDADE DE ENSINO.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
CERTIDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

ANEXO IV

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

1. ITEM I -

O Plano de Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 1.357/2022 deverá constar:

1. Objetivos e metas claras para todo o período de 03 anos;
2. Diagnóstico gerencial da Instituição:
 - ✓ Número de alunos por turma;
 - ✓ Distorção idade série;
 - ✓ Dados de pessoal;
 - ✓ Levantamento patrimonial;
 - ✓ Dados acadêmicos da Instituição nos 3 (três) exercícios a 2022;
 - ✓ Dados financeiros dos recursos recebidos pela instituição de ensino.

2. ITEM II - CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS PELA BANCA EXAMINADORA - MÁXIMO A SER PONTUADO – 100 PONTOS.

Entrega do plano impresso a Banca examinadora no momento da Apresentação, conforme data do edital.	Valor: 10 pontos
Desenvoltura e firmeza na explanação do Plano de Trabalho.	Valor: 10 pontos
Horário para exposição: máximo de 20 minutos.	Valor: 05 pontos
Análise dos itens a serem pontuados, item I.	Valor: 50 pontos
Coerência do Plano ao atendimento da demanda da escola	Valor: 05 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

conforme a localização territorial, aspectos da comunidade escolar, da etapa em que a escola atende.	
Exposição no Plano de Trabalho quanto ao atendimento da tecnologia e mídias no aspecto pedagógico a ser trabalhado na sala de aula.	Valor: 10 pontos
Apresenta aspectos do trabalho democrático e coletivo.	Valor: 05 pontos
Demonstra aspectos da atualidade e inovação.	Valor: 05 pontos

3. ITEM 3 - ROTEIRO SUGESTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Identificação do Candidato

- ❖ Nome
- ❖ Matrícula
- ❖ RG
- ❖ CPF
- ❖ Endereço, Telefone, Cep.
- ❖ E-mail
- ❖ Função que exerce na Unidade Escolar

- Motivação

- ❖ Descrever a motivação sua candidatura e em que sua experiência pode contribuir para a administração na Unidade Escolar

- Identificação da Unidade Escolar

- a) – NOME DA UNIDADE ESCOLAR
- b) – LOCALIZAÇÃO
- c) – ETAPAS E MODALIDADES QUE ATENDE
- d) – TURNOS ATENDIDOS
- e) – TOTAL DE ALUNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- Currículo

- ❖ Anexo ao Plano de Trabalho – descrição da vida acadêmica e profissional

- Plano de Ação

- ❖ Proposta de trabalho – fazer uma descrição da proposta de trabalho abordando sua concepção da sociedade, educação, ensino aprendizagem, formação do cidadão e relação escola/comunidade. Deverá observar:
 1. A Escola e os desafios administrativos;
 2. A Escola e os desafios de infra estrutura;
 3. A Escola e os desafios de ensino aprendizagem;
 4. A Escola e os desafios da relação escola/família/comunidade;
 5. A escola e os desafios com o uso da tecnologia e mídias;
 6. A escola e os desafios da educação para emancipação humana;
 7. A escola e os resultados de avaliação externa e interna do desempenho de aprendizagem e equidade dos alunos.
 8. A escola e os desafios com as modalidades;

ANEXO V

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

1. **ITEM I – QUEM PODERÁ VOTAR PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR NAS CHAPAS CONCORRENTES EM CADA ESCOLA QUE ESTIVER COM O PROCESSO DE ELEIÇÃO:**
 - a) Estudantes matriculados na escola, com idade mínima de 13 (treze) anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;
 - b) Estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;
 - c) Mães, pais ou responsáveis por estudantes matriculado na escola que houver o processo de eleição, os quais terão direito a um voto (somente na escola onde houver matrícula);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- d) Integrantes efetivos da carreira do Magistério Público em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;
 - e) Servidores contratados temporariamente pela Secretaria Municipal de Educação em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres.
2. A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR DETERMINARÁ O FORMATO QUE OCORRERÁ O PROCESSO DE DIVULGAÇÃO, APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO A COMUNIDADE ESCOLAR, DIVULGAR E CONVOCAR TODOS APTOS A VOTAR PARA COMPARECIMENTO À ESCOLAS NA DATA 27 DE JANEIRO DE 2023, HORÁRIO, LOCAL, ESTRUTURA FÍSICA, ORGANIZAÇÃO, DETERMINADO NA CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO.
3. É DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR ACOMPANHAR TODO O ANDAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL EM TODAS SUAS ETAPAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO VI

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

CHAPA ELEITORAL E COMISSÃO ESCOLAR

SOLICITAMOS A ESSA COMISSÃO ELEITORAL A INSCRIÇÃO DA CHAPA FORMADA PELOS CANDIDATOS (AS) ABAIXO RELACIONADOS (AS) PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR NA UNIDADE ESCOLAR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2023

UNIDADE ESCOLAR: _____

() DIRETOR (A) () VICE DIRETOR (A)

1. DADOS PESSOAIS DO DIRETOR(A):

- I. Nome Completo: _____
- II. Matrícula: _____
- III. Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
- IV. Estado Civil: _____ CPF: _____
- V. RG: _____ Órgão Expedidor: _____
- VI. Endereço: _____
Nº _____ CEP: _____ Telefone: _____
- VII. E-Mail: _____

Carinhanha, ____ de janeiro de 2023

Assinatura do Candidato a Diretor (a)

Assinatura do Candidato a Vice Diretor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

COMPROVANTE DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral da Unidade Escolar

Declaro ter recebido a inscrição da Chapa Eleitoral N° _____/2023, representada pelos (as) candidatos (as):

Diretor (a) _____

Vice diretor (a) _____

Carinhanha, ____ de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO VII

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

A Comissão Eleitoral da Unidade Escolar

Declara ter recebido a inscrição para compor a Chapa da Comissão Eleitoral representada pelos segmentos:

- () Pais e /ou responsáveis
- () Funcionários
- () Alunos (acima de 13 ano
- () Professores

Carinhanha, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura da Comissão Eleitoral - Pais e /ou responsáveis

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

A Comissão Eleitoral da Unidade Escolar

Declara ter recebido a inscrição para compor a Chapa da Comissão Eleitoral representada pelos segmentos:

- () Pais e /ou responsáveis
- () Funcionários
- () Alunos (acima de 13 anos)
- () Professores

Carinhanha, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura da Comissão Eleitoral - Funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

A Comissão Eleitoral da Unidade Escolar

Declara ter recebido a inscrição para compor a Chapa da Comissão Eleitoral representada pelos segmentos:

- Pais e /ou responsáveis
- Funcionários
- Alunos (acima de 13 anos)
- Professores

Carinhanha, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura da Comissão Eleitoral - Alunos (acima de 13 anos)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

A Comissão Eleitoral da Unidade Escolar

Declara ter recebido a inscrição para compor a Chapa da Comissão Eleitoral representada pelos segmentos:

- Pais e /ou responsáveis
- Funcionários
- Alunos (acima de 13 anos)
- Professores

Carinhanha, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura da Comissão Eleitoral - Professores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO VIII

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA- BAHIA 2022.

ITEM 1 - RECURSO DO RESULTADO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA E DA CHAPA ELEITORAL

O recurso deverá conter os dados pessoais:

- Nome completo, número de RG e CPF;
- Número de inscrição;
- Número do edital;
- Nome do cargo;
- Objeto e justificativa do recurso e,
- Locais para anexação de documentos para justificativa.

- I. Quando o recurso for contra o resultado GABARITO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA, o candidato deverá elaborar um recurso para cada questão e deverá ser entregue na data prevista neste Edital à Comissão geral do processo de seleção de diretor e vice diretor;
- II. Quando o recurso for contra o resultado CHAPA ELEITORAL, o candidato deverá elaborar um recurso para cada questão e deverá ser entregue na data prevista neste Edital à Comissão Escolar do processo de Eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO IX

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA-BAHIA 2022.

VAGAS EXISTENTES

	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	Diretor	Vice diretor
1	Escola M. Antônio Pereira da Silva	Sede	1	1
2	Escola M. Alice Sales Pereira	Sede	1	1
3	Escola M. José de Oliveira Cunha	Sede	1	1
4	Escola M. Onelice Nascimento Pinto	Sede	1	1
5	Escola M. Lindaura Brito de Assunção	Sede	1	1
6	Escola M. José Braz Cavalcante	Sede	1	1
7	Escola M. Dindinha Jove Pereira	Sede	1	1
8	Escola M. São Francisco	Sede	1	1
9	Escola M. Prof. Otávio Samuel dos Santos	Sede	1	1
10	Creche Proinfância Professora Alesandra Pereira de Souza	Sede	1	1
11	Escola M. Luís Viana Filho	Angico	1	1
13	Escola M. Patrício Vieira Lima	Barra do Parateca	1	1
14	Escola M. Santa Rita	Estreito	0	1
15	Escola M. José Rodrigues de Brito	Vila São João	1	1
16	Escola M. Ozias Cassiano	Núcleo	1	1
17	Escola M. Santa Efigênia	Baixa do Mocambo	1	0
18	Escola M. Padre Manoel da Nóbrega	Capinão	1	1
19	Escola M. Basílio Ferreira Gonçalves	Riacho do	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

		Capinão		
20	Escola M. José Vieira Raduan	Agrovila XXIII	1	1
21	Escola M. Nossa Senhora de Fátima	Agrovila XVI	1	1
22	Escola M. Nossa Senhora da Conceição	Agrovila XV	1	0
23	Escola M. Francisco Reis	Agrovila XV	1	1
24	Escola M. São Jerônimo	Vila São José	1	1
25	Escola M. Santa Luzia	Povoado Santa Luzia	1	1
26	Escola M. São José	Povoado São José	1	1
27	Escola M. João Pereira Pinto	Marrequeiro	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO X

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA-BAHIA 2022.

SUGESTÕES DE ATAS PARA O PROCESSO DE ELEITORAL ESCOLAR

ATA 01/2022

Aos _____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos professores desta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foram escolhidos os professores _____, (CITAR CONFORME REALIDADE) para comporem a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, _____, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os professores efetivos assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 02/2022

Aos _____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número ____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às ____ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos alunos desta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foram escolhidos os alunos _____ do ____º Ano e _____ do ____º Ano para comporem a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, _____, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os alunos assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 03/2022

Aos _____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos funcionários desta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foi escolhida a funcionária _____ para compor a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, _____, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os funcionários efetivos assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 04/2022

Aos _____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos pais e/ou responsáveis de alunos devidamente matriculados nesta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foi escolhido o Senhor (a) _____ para compor a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, _____, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os pais de alunos assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 05/2022

Aos _____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a formação da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025 deste Estabelecimento de Ensino. Dessa forma, considerando o disposto nos artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, a Comissão Eleitoral ficou assim constituída: _____, _____ e _____, representantes dos professores; _____ e _____, representantes dos alunos; _____, representante dos funcionários e _____, representante de pais de alunos regularmente matriculados na escola. Ademais, os membros desta Comissão procederam a escolha do professor (a) _____ para presidente da mesma. Nada mais havendo a constar eu, _____, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 06/2023

Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas na sala de professores desta escola, compareceu perante a Comissão Eleitoral a professora _____ para realizar sua inscrição no pleito eleitoral para escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025. Desse modo, a referida professora realizou a inscrição na Chapa e entregou a autorização da Comissão da Secretaria responsável pelo processo de seleção à titulação exigida por força do artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.357/2022, bem como seu Plano de Trabalho. Nada mais havendo a constar eu, _____, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral e a candidata assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 07/2023

Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas na sala de professores desta escola, reuniu-se a Comissão Eleitoral para verificar e homologar as inscrições recebidas para o pleito eleitoral de escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025. Desse modo, após analisar a documentação comprobatória e o plano de Trabalho recebidos por parte de cada candidato, a comissão homologa, por estar de acordo com previsto na Lei Municipal Nº 1.357/2022, as inscrições dos seguintes candidatos: Professor (a) _____ e Professor (a) _____. Nada mais havendo a constar eu, _____, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 08/2023

Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas, (CITAR O LOCAL DA REUNIÃO) da escola, reuniram-se professores, funcionários e pais para realização de um debate, no qual foi possibilitado, pela Comissão Eleitoral, aos candidatos ao pleito eleitoral de escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025, a apresentação de seu plano de trabalho a ser executado em seu mandato. Nesse sentido, deu-se início ao debate passando de imediato a palavra para a candidata _____, a qual expôs que (relatar todas as colocações do debate). Na sequência, posicionou-se o candidato _____ (relatar as colocações). Nada mais havendo a constar eu, _____, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral e demais presentes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 09/2023

Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas, na sala de professores desta escola, compareceu perante a Comissão Eleitoral a professor (a) _____, candidato (a) ao pleito eleitoral para escolha do diretor desta escola para o mandato 2018-2021, indicando o (a) professor (a) _____, _____ (COLOCAR NO MÁXIMO 3 FISCAIS) para atuar como fiscal do escrutínio eleitoral a ser realizado na data de 27 de janeiro do corrente ano. Nada mais havendo a constar eu, _____, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral, o (a) candidato (a) e o professor (a) fiscal assinam esta ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATA 10/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal _____ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua _____, número _____, no Bairro _____, na cidade de Carinhanha, às _____ horas, na sala de professores desta escola, reuniu-se, após término da eleição, a Comissão instalada para conduzir o pleito eleitoral de escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025, acompanhada dos fiscais e demais presentes para apurar os votos. De imediato, procedeu-se à apuração, sendo que de _____ eleitores aptos a votarem compareceram _____ eleitores. Da contagem dos votos, chegou-se ao seguinte resultado: a candidato (a) _____ obteve _____ votos, sendo _____ do segmento professores e funcionários, perfazendo _____ votos e _____ do segmento de pais e alunos correspondente a _____ votos, totalizando uma votação de _____ votos. O candidato (a) _____ obteve _____ votos, sendo _____ do segmento professores e funcionários, correspondente a _____ dos votos e _____ do segmento pais e alunos, perfazendo _____ votos, atingindo _____ dos votos; além disso, os votos em branco computaram _____; bem como os votos nulos somaram _____. Diante da aplicação da proporcionalidade artigo 28 da Lei Municipal N° 1.357/2022, resta evidente a eleição do candidato _____ para diretor desta escola. Ademais, essa comissão encaminhará ofício ao Excelentíssimo Senhora Prefeita comunicando-os do resultado do pleito eleitoral. Nada mais havendo a constar eu, _____, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral, fiscais e candidatos assinam esta ata)